



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GESTÃO

TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 006/SMG/2016

PROCESSO Nº: 6013.2016/0000067-0

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão

CONTRATADA: Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo – PRODAM-SP – S.A.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços técnicos especializados em Tecnologia da Informação e Comunicação

OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração de quantitativos da proposta comercial, para o fim remanejar os valores do Anexo “A – Sistemas de Informação” para o Anexo “E – Data Center” constante da Proposta Técnica Comercial PC-SMG-170420-63 para o aumento de 2 (dois) meses e 10 (dez) dias no prazo da prestação de serviços do Item TER0002-7 – “Disponibilização de serviços de impressão e scanner”.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, situada no Viaduto do Chá, 15, 8º andar, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, neste ato representada pela Secretária Municipal de Gestão, Senhora MALDE MARIA VILAS BÔAS, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.076.702/0001-61, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, 1.500, Edifício Los Angeles, Água Branca, São Paulo, SP, neste instrumento representada por seu Diretor de Desenvolvimento e Operações de Sistemas I, o Senhor NELSON NARIMATU, portador do RG nº 8.221.337-9, e inscrito no CPF sob o nº 026.088.748-00; e por seu Diretor de Desenvolvimento e Operações de Sistemas II, Senhor ANDRÉ MACHADO GALVÃO, portador do RG nº 3.892.279-3/PR, e inscrito no CPF sob o nº 613.849.099-15 adiante designada simplesmente **PRODAM**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº **08** ao Termo de Contrato nº 006/SMG/2016, consoante despacho autorizatório proferido nos autos do Processo SEI nº 6013.2016/0000067-0, na conformidade das seguintes cláusulas:

Nelson Narimatu,
Diretor de Desenvolvimento e
Operações de Sistemas I

1/3

Vinicius Lobato Couto
Advogado
RF 17.238-6

Carlos Alberto Lomar
Gerente de Processos de Gestão GRE
RF 13.254-6



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GESTÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVOS DA PROPOSTA COMERCIAL

1.1. Os quantitativos dos itens de serviços constantes da Proposta Comercial PC-SMG 180320-45, versão 2.2, anexa ao Termo Aditivo nº 05 ao Contrato nº 006/SMG/2016, abaixo descritos, ficam alterados na seguinte conformidade:

1.1.1. Redução de 68,01503068 H/H Mês do item "SIS0001-4 – Especialista / Analista de Sistema de Informação – Melhorias".

1.1.2. Acréscimo de 2 (dois) meses e 10 (dez) dias na prestação de serviços no item "TER0002-7 – Disponibilização de Serviços de Impressão e Scanner A0".

1.2. O prazo mencionado no subitem anterior passa a ter vigência na data de assinatura do presente aditivo e se encerrará em 30/04/2019.

1.3 A Proposta Comercial PA-SG-190130-9 versão 3.0 passa a ser parte integrante deste Termo Aditivo, na condição de Anexo Único, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

2.1. Os acréscimos e supressões de quantitativos previstos nos itens 1.1.1. a 1.1.2 da Cláusula Primeira deste Termo **não** alteram o valor global ou mensal do Contrato nº 006/SMG/2016, fixado pela Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 07 ao ajuste em referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo onerarão a dotação do orçamento vigente nº 13.10.04.126.3024.2.171.3.3.90.39.00.00, de acordo com as Notas de Empenho de nº 493/2019, emitida no valor de R\$ 9.589.358,00 (nove milhões quinhentos e oitenta e nove mil trezentos e cinquenta e oito reais), e de nº 585/2019, emitida no valor de R\$ 123.866,52 (cento e vinte e três mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1. Este termo aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõem o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, o art. 26 da Lei nº 13.278/02 e a Portaria CGM nº 14/2014 de 23/05/2014. Além disso, será divulgado na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no art. 10, §1º, inciso IV, do Decreto nº 53.623, de 12 de dezembro de 2012, com as alterações do Decreto nº 54.779,

Nelson Narimato
Diretor de Desenvolvimento e
Operações de Sistemas

2/3

Vinicius Roberto Couto
Advogado
RF 17.238-6

Carlos Alberto Comar
Gerente de Processos de Gestão GRE
RF 13.254-6



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GESTÃO

de 22 de janeiro de 2014, observando-se o disposto no Decreto nº 58.169/18, se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 006/SMG/2016 e seus aditivos, que não tenham sido direta ou indiretamente alterados pelas novas condições aqui ajustadas.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento, em duas (02) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2019.

MALDE MARIA VILAS BÔAS
Secretária Municipal de Gestão
CONTRATANTE

NELSON NARIMATU
Diretor de Des. e Operações de Sistemas I
PRODAM-SP S.A.

ANDRÉ MACHADO GALVÃO
Diretor de Des. e Operações de Sistemas II
PRODAM-SP S.A.

Luiz Felipe Lago Alves
Gerente de Direito Administrativo - GJA.
RF: 16.851-6

Testemunhas:

Nome:

RG ou RF:

Iago Rodrigues Ervanovite
RF: 849.067-8

Nome:

RG ou RF:

Alberto A. Williamson
RF: 603.872.7

Carlos Alberto Comar
Gerente de Processos de Gestão - GRG
RF 13.234-6